



Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Inovação



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

**SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS E AÇÕES
PEDAGÓGICAS DA FUNDAÇÃO CECIERJ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

EDITAL EXT-CECIEJ 003/2019 – PROGRAMA TEC RJ

A Diretoria de Extensão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, no uso de suas atribuições, faz saber que serão oferecidas **204** bolsas, distribuídas nos tipos **ID1** (Incentivo à Docência 1), **TD** (mediador a distância), e **TP2** (Mediador Presencial), para atuar nos projetos e ações pedagógicas da Diretoria de Extensão em parceria com a Faetec e formação de cadastro de reserva, de acordo com a Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação Cecierj, e com o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participante de programas da Fundação Cecierj e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização da presente seleção está a cargo da Diretoria de Extensão, cabendo a ela e à Faetec a responsabilidade pela execução (processo E-26/004/333/2019);
- 1.2. Todos e quaisquer aditamentos, chamada e publicação de resultados acontecerão por meio da página da Diretoria de Extensão (<https://www.cecierj.edu.br/extensao>, no link *Trabalhe Conosco*);
- 1.3. São oferecidas 204 bolsas distribuídas em diferentes áreas e perfis, de acordo com a Tabela 1.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos;
- 2.2. São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, sendo de responsabilidade do candidato atender às normas aqui contidas;
- 2.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com o preenchimento total do formulário de inscrição, na página da Diretoria de Extensão (<https://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*) no período de **31 de outubro a 17 de novembro de 2019**, às 23h59min. Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo seu correto preenchimento. Não é permitido alterar o formulário após o envio;
- 2.4. Os candidatos podem utilizar os laboratórios de informática dos polos da Fundação Cecierj para realizar a inscrição *online*;
- 2.5. Não será realizada qualquer outra etapa deste processo seletivo nos polos citados no item acima;
- 2.6. Será permitida apenas uma inscrição por CPF;
- 2.7. Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário de inscrição após o envio, deverá solicitar o cancelamento da inscrição pelo e-mail editais.extensao@cecierj.edu.br até dois dias úteis

antes do encerramento das inscrições até às 16h, informando número da inscrição, nome completo, CPF, tipo de bolsa, perfil e anexando o comprovante de inscrição na mesma mensagem. **A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente;**

- 2.8. A documentação listada no Quadro I deve ser enviada e será válida exclusivamente para este edital. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo. O sistema não permite o envio de mais de um arquivo por candidato. O envio da documentação deve ser feito no mesmo momento da inscrição;
- 2.9. Conforme o item 2.8, que prevê o envio de um único arquivo digital no ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato digitalizar os documentos comprobatórios (Quadro I) na orientação da leitura, uni-los em um único documento e salvar em formato PDF, RTF, DOC ou DOCX e anexar o arquivo na plataforma de inscrição;
- 2.10. Ao final do processo de inscrição *online*, uma página com os dados da inscrição é exibida. O candidato deverá imprimir essa página, que se constituirá em seu comprovante de inscrição;
- 2.11. A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Durante a vigência da bolsa, caberá ao bolsista:

- a) Conhecer o projeto didático-pedagógico do programa no qual atuará, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- b) Conhecer o projeto didático-pedagógico da série ou módulo e o respectivo material didático da disciplina de atuação;
- c) Acessar diariamente o ambiente virtual de seu projeto, assim como acessar a caixa de e-mails do endereço eletrônico informado à coordenação e à Diretoria de Extensão;
- d) Participar de reuniões presenciais de planejamento, capacitação e/ou avaliação sempre que programadas pela coordenação imediata;
- e) Atender às solicitações da coordenação geral quando da necessidade de atender ao projeto instrucional do programa, quer quando da elaboração de conteúdos propriamente ditos, quer quando da elaboração de materiais adicionais (de avaliação, gabaritos, atividades voltadas para atendimentos presenciais extraordinários);
- f) Participar de atividades pedagógicas, da elaboração de projetos de integração junto aos alunos e à equipe pedagógica;
- g) Estar presente no polo, no horário previsto, para atendimento e orientação dos mediadores pedagógicos e discentes;
- h) Trabalhar o material didático com o aluno, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria e autônoma de estudo e na complementação dos seus estudos;
- i) Familiarizar o aluno com o hábito da pesquisa bibliográfica (sugerida ou não no material didático), visando ao aprofundamento e à atualização dos conteúdos das disciplinas;
- j) Orientar o aluno, através da prática, para a metodologia da Educação a Distância, enfatizando a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem;
- k) Orientar os alunos nas aulas de laboratório, aulas práticas ou trabalhos em grupo estabelecidos pela coordenação de disciplina;
- l) Apresentar os seguintes relatórios:
 - I) Relatório de desenvolvimento de materiais e/ou outras atividades desempenhadas, feito quinzenalmente, por meio eletrônico;
 - II) Relatório anual do bolsista referente à sua atuação nos projetos pedagógicos, considerando o trabalho desenvolvido durante o período de concessão de bolsa, independente do quantitativo de meses, impresso e entregue à Comissão de Bolsas da Fundação Cecierj. A

inadimplência na entrega desse relatório implicará a impossibilidade de renovação da bolsa, caso seja necessário, dentro da vigência do presente edital.

3.2. Cabe ao bolsista ID:

- a) Planejar, coordenar, supervisionar e operacionalizar todas as atividades acadêmicas do curso/área e atender às solicitações da coordenação geral quando da necessidade de respeitar o projeto instrucional do programa, quer quando da elaboração de conteúdos, avaliações, gabaritos, quer quando da elaboração de materiais adicionais;
- b) Desenvolver cursos na linguagem da modalidade a distância (EaD), seguindo ementa e padrão de *design* instrucional estipulados pela Coordenação Geral e/ou Pedagógica;
- c) Promover reuniões periódicas com o corpo docente do curso, visando definir estratégias para o bom desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos;
- d) Acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos na disciplina, tendo em vista o planejamento de ações em processo;
- e) Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e mediadores pedagógicos presenciais e a distância;
- f) Disponibilizar as informações acadêmicas necessárias aos alunos no início de cada período letivo, tais como guia de disciplina e cronograma;
- g) Cumprir o cronograma de trabalho relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de notas e revisão de provas). A elaboração e a correção das avaliações são de total responsabilidade do coordenador de disciplina;
- h) Estar em permanente contato com os mediadores presenciais e a distância para o acompanhamento e a orientação das atividades da tutoria relativas à disciplina sob a sua responsabilidade;
- i) Participar do processo de seleção de mediadores pedagógicos e organizar e promover, juntamente com a coordenação do curso, a capacitação e a avaliação permanente de mediadores para o exercício de suas funções. Semestralmente, todos os mediadores novos devem ser capacitados antes do início do período letivo;
- j) Verificar a adequação do material produzido, atualizado e/ou adaptado à ementa apresentada pela Coordenação Geral, bem como avaliar continuamente o material, propondo à coordenação do curso atualizações periódicas;
- k) Participar de oficinas de capacitação para produção de material instrucional em EaD;
- l) Estar presente no polo no horário previsto para atendimento e orientação dos discentes, quando necessário;
- m) Elaborar, atualizar e/ou adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias da disciplina pertinente à sua área de formação.

3.3. Cabe ao bolsista TP2:

- a) Participar das atividades de capacitação/avaliação dos mediadores pedagógicos propostas pela Coordenação Cecierj/Faetec;
- b) Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina;
- c) Emitir relatório mensal de desenvolvimento de conteúdo da disciplina, a ser enviado para o coordenador da disciplina e a folha de frequência semanal dos alunos e suas principais dúvidas, a ser entregue ao coordenador da disciplina ou à Coordenação do Curso;
- d) Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade e ajudar os estudantes a se manter em dia;

- e) Conhecer as ferramentas de apoio oferecidas para as disciplinas em que atua, orientando os estudantes para o uso dessas ferramentas;
- f) Incentivar os estudantes a participar das atividades oferecidas pelas disciplinas em que atua, tanto as presenciais quanto as oferecidas na plataforma;
- g) Assistir o estudante, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo;
- h) Discutir e esclarecer as dúvidas de conteúdo presencialmente e a distância;
- i) Participar da aplicação das avaliações presenciais;
- j) Participar da confecção do gabarito de correção das avaliações;
- k) Manter-se em comunicação permanente com o coordenador da disciplina;
- l) Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação Cecierj dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para sua renovação;
- m) Participar de atividades pedagógicas, da elaboração de projetos de integração junto aos alunos e à equipe pedagógica.

3.4. Cabe ao Bolsista TD:

- a) Participar das atividades de capacitação/avaliação dos mediadores pedagógicos propostas pela Coordenação Cecierj/Faetec e de reuniões presenciais de planejamento, sempre que programadas pela coordenação imediata;
- b) Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina;
- c) Emitir relatório mensal de desenvolvimento de conteúdo da disciplina, a ser enviado para o coordenador da disciplina e a folha de frequência semanal dos alunos e suas principais dúvidas, a ser entregue ao coordenador da disciplina ou à Coordenação do Curso;
- d) Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade e ajudar os estudantes a se manter em dia;
- e) Conhecer as ferramentas de apoio oferecidas para as disciplinas em que atua, orientando os estudantes para o uso dessas ferramentas;
- f) Incentivar os estudantes a participar das atividades oferecidas pelas disciplinas em que atua na sala de aula virtual;
- g) Assistir o estudante, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo;
- h) Discutir e esclarecer as dúvidas de conteúdo na sala de aula virtual;
- i) Participar da confecção do gabarito de correção das avaliações;
- j) Manter-se em comunicação permanente com o coordenador da disciplina;
- k) Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação Cecierj dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para sua renovação;
- l) Participar de atividades pedagógicas, da elaboração de projetos de integração junto aos alunos e à equipe pedagógica.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será dividido em três fases, assim organizadas:

- 4.1.1 **1ª Fase** – Classificatória e eliminatória: análise dos documentos enviados à Diretoria de Extensão. Não serão considerados documentos comprobatórios indicados no Quadro I enviados por quaisquer outros meios que não o sistema de inscrição. A pontuação do candidato nesta fase será dada de acordo com o disposto no Quadro III, considerando apenas

os itens comprovados por documentação válida. No Quadro III também está a pontuação mínima para classificação para a 2ª Fase;

- 4.1.2 Em qualquer momento poderá ser solicitada a documentação original do candidato; caso haja alguma divergência documental, o candidato será excluído do certame;
 - 4.1.3 **2ª Fase** – Classificatória e eliminatória: avaliação discursiva e/ou prova de habilidades específicas. O cronograma está no Quadro II;
 - 4.1.4 A pontuação mínima para classificação para a 3ª Fase está no Quadro III. O tema central desta etapa será divulgado na página da Diretoria de Extensão (<https://www.cecierj.edu.br/extensao>, no link *Trabalhe Conosco*) em data prevista no Quadro II;
 - 4.1.5 As provas serão realizadas nas datas estipuladas no Quadro II, na unidade Faetec localizada em Quintino;
 - 4.1.6 As questões da prova seguirão o conteúdo programático que será disponibilizado junto com o resultado da Fase 1.
 - 4.1.7 Não será permitida a entrada de candidatos após a distribuição das provas;
 - 4.1.8 A prova discursiva **não** poderá conter qualquer tipo de identificação do candidato, como assinatura em qualquer parte da prova, rubricas, nome completo; caso a prova seja recebida com algum dessas informações, o candidato será eliminado do certame;
 - 4.1.9 É de responsabilidade do candidato conferir no cabeçalho se a prova recebida corresponde ao perfil para o qual se inscreveu;
 - 4.1.10 **3ª Fase** – Classificatória e eliminatória: entrevista dos candidatos classificados na 2ª Fase. O cronograma está no Quadro II. A pontuação mínima para classificação está disponível no Quadro III;
 - 4.1.11 As entrevistas serão realizadas na sede da Fundação Cecierj, localizada no prédio da Central do Brasil (Praça Cristiano Ottoni, s/nº – 6º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ).
- 4.2 Os critérios de avaliação para cada fase estão definidos no Quadro III deste Edital;
 - 4.3 Para formação de cadastro de reserva, será considerado o limite máximo de duas vezes o número de bolsas disponíveis para cada área, conforme critérios definidos neste Edital;
 - 4.4 O número máximo de candidatos aptos à 2ª e à 3ª Fases será de três vezes o número de bolsas previstas naquele perfil;
 - 4.5 A convocação dos candidatos selecionados para as 2ª e 3ª Fases ocorrerá exclusivamente pela página da Diretoria de Extensão (<https://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*), segundo o cronograma constante deste Edital (Quadro II). Nessa ocasião serão também disponibilizados locais, datas e horários para a realização da avaliação escrita e entrevista;
 - 4.6 Os locais de realização das etapas de seleção poderão ser alterados pela Diretoria de Extensão, sendo informados com antecedência na página da Diretoria de Extensão (<https://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*);
 - 4.7 Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados acontecerá na página da Diretoria de Extensão (<https://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*).

5 DO PERFIL DOS CANDIDATOS, DO VALOR DA BOLSA E DO NÚMERO DE BOLSAS

- 5.1 As bolsas são destinadas a candidatos que possuam as formações acadêmicas especificadas na Tabela 1;
- 5.2 O candidato aprovado e em atividade poderá ter sua carga horária reduzida, aumentada ou ser dispensado a qualquer tempo em função da avaliação de seu desempenho ou por demandas internas da Diretoria de Extensão;
- 5.3 O candidato selecionado neste Edital receberá bolsa do tipo incentivo à docência (ID1 ou ID2) de 40 ou 20 horas semanais, como determinado no Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11, para desenvolvimento de área/curso através da produção de conteúdos, aplicação de cursos e participação de seminários, oficinas e formações presenciais;
- 5.4 O candidato selecionado para a função de mediador pedagógico receberá bolsa do tipo tutoria presencial (TP2) ou a distância (TD), como determinado nos § 3º e § 5º do Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11, para desenvolvimento das ações pedagógicas presencialmente e a distância, respectivamente;

- 5.5 Serão ofertadas 204 bolsas segundo as diferentes áreas e perfis descritos neste edital de acordo com a distribuição apresentada na Tabela 1;
- 5.6 As vagas serão distribuídas por unidades conforme o Anexo III;
- 5.7 Todos os candidatos deverão ter conhecimentos básicos de informática e pleno acesso à internet;
- 5.8 A classificação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação Cecierj o direito de convocar os candidatos obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as necessidades da instituição;
- 5.9 Os candidatos aprovados em cadastro de reserva poderão ser convocados, desde que haja bolsas disponíveis dentro do prazo de validade deste edital e conforme necessidade da Diretoria de Extensão;
- 5.10 O candidato em cadastro de reserva será convocado, quando necessário, através do e-mail cadastrado no ato de inscrição e pela publicação na página da Diretoria de Extensão (<https://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*). Após 48 horas dessa convocação, caso o candidato não responda ao e-mail convocatório, será chamado o candidato seguinte da lista de reserva;
- 5.11 A Fundação Cecierj não se responsabiliza por e-mails não entregues ou encaminhados para a caixa de spam, e-mails devolvidos e outras falhas de comunicação por quaisquer problemas técnicos;
- 5.12 Durante os projetos e atividades pedagógicas realizados pela Fundação Cecierj, é possível o acúmulo de bolsa TP1 para bolsistas TP2, de acordo com os § 5º e § 6º do Artigo 3º do Decreto nº 42.810/11.
- 5.13 Será vedado o acúmulo de bolsas no âmbito da Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, ressalvada a hipótese do item anterior.
- 5.14 Não é permitido o acúmulo de bolsas Cecierj e bolsas UAB;
- 5.15 Os bolsistas TP2 são mediadores pedagógicos presenciais; irão realizar suas atividades presenciais em unidade da Faetec (Anexo IV) para a qual se candidatou. Não havendo bolsista disponível para atender determinada unidade, a Fundação Cecierj pode convocar classificados de unidade diversa, podendo este negar a participação;
- 5.16 Caso o candidato opte por unidade onde não há vagas, será realocado para outra unidade a critério da Diretoria de Extensão;
- 5.17 Por necessidade de demanda, o candidato poderá ser solicitado a transferir-se de unidade a qualquer momento (mediante comunicação com antecedência mínima de 15 dias), além de poder atuar em outras disciplinas que estejam de acordo com sua formação, conforme necessidade da instituição e/ou convocação;
- 5.18 O bolsista selecionado por este certame pode atuar em outros projetos e ações a critério da Diretoria de Extensão;
- 5.19 Os valores mensais das bolsas disponíveis são estes:

Titulação concluída e comprovada	ID1 40 h/semana	TD 10 h/semana	TP1 10 h/semana	TP2 A cada 6 h/semana
Doutor	R\$ 2.684,00	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00	R\$ 825,00
Mestre	R\$ 2.148,00	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00	R\$ 825,00
Especialista	R\$ 1.712,00	R\$ 544,00	R\$ 1.088,00	R\$ 825,00
Graduado	R\$ 1.552,00	R\$ 513,00	R\$ 1.026,00	R\$ 825,00

Tabela 1: Perfil dos candidatos x Número de bolsas/área

Código do perfil	Disciplina	Perfil	Tipo de bolsa			Total de bolsas
			ID1	TD	TP2	-
P01	Empreendedorismo	Graduação em Administração	0	5	5	10
P02	Fundamentos da Administração	Graduação em Administração	0	5	5	10
P03	Gestão Mercadológica	Graduação em Administração	1	5	5	11
P04	Logística	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Logística	1	5	5	11
P05	Gestão de Pessoal	Graduação em Administração com pós-graduação em Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas	1	5	5	11
P06	Gestão de Prod. e Qualidade	Graduação em Administração, com pós-graduação em Qualidade	1	5	5	11
P07	Matemática Financeira	Graduação em Administração	1	5	5	11
P08	Administração. Financeira e Orçamentária	Graduação em Administração	1	5	5	11
P09	Estatística Aplicada à Administração	Graduação em Estatística ou graduação em qualquer área com pós-graduação em Estatística	0	5	3	8
P10	Psicologia das Organizações	Graduação em Psicologia ou graduação em Administração com pós-graduação em Psicologia das Organizações, Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos	0	5	3	8
P11	Informática Aplicada I	Graduação em Informática ou área tecnológica correlata	0	5	0	5
P12	Informática Aplicada II	Graduação em Informática ou área tecnológica correlata	0	5	0	5
P13	Fundamentos da Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis	1	5	0	6
P14	Contabilidade Geral e de Custos	Graduação em Ciências Contábeis	1	5	5	11
P15	Fundamentos da Economia	Graduação em Economia ou graduação em qualquer área com pós-graduação em Economia	1	5	5	11

P16	Direito do Trabalho	Graduação em Direito	1	5	5	11
P17	Direito Empresarial e do Consumidor	Graduação em Direito	1	5	5	11
P18	Gestão Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental ou graduação em qualquer área com pós-graduação em Gestão Ambiental	1	5	5	11
P19	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Segurança do Trabalho.	1	5	5	11
P20	FIC Assistente de Pessoal	Graduação em Administração ou nível superior em Recursos Humanos com experiência profissional ou docente em atividades de Departamento Pessoal	1	1	5	7
P21	FIC Assistente Administrativo	Graduação em Administração com experiência profissional ou docente em rotina administrativa, financeira, fiscal ou contábil	1	1	5	7
P22	FIC Programação <i>mobile</i> com Android Studio	Graduação em Informática ou áreas correlatas, preferencialmente com conhecimentos de Java	0	1	5	6
Total						204

6 DAS CONDIÇÕES

- 6.1 A Fundação Cecierj se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas;
- 6.2 A Fundação Cecierj se reserva o direito de dispensar o bolsista, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 42.810/11;
- 6.3 A Fundação Cecierj não custeia despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no item 3 deste Edital;
- 6.4 Conforme o Decreto nº 43.181/11, o não comparecimento do candidato ao local indicado na lista de convocados para assinatura da ficha de cadastro de bolsista implicará a desistência da bolsa e consequente eliminação do processo seletivo, devendo a Fundação Cecierj convocar o candidato seguinte da lista, de acordo com a ordem de classificação;
- 6.5 Para assinatura da ficha de cadastro de bolsista, é imprescindível que o candidato selecionado apresente número de conta corrente em seu nome no Banco Bradesco, em referência ao Decreto nº 43.181/11. Não serão aceitas conta salário ou conta conjunta;
- 6.6 A bolsa terá duração de doze meses, podendo ser cancelada a qualquer tempo, dependendo da necessidade da Fundação Cecierj e da avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10º do Decreto Estadual nº 42.810/11, ou renovada, conforme consta do Termo de Compromisso do Bolsista, nos termos do Artigo 3º da Lei nº 5.805/10;
- 6.7 O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa mediante comunicação formal à Fundação Cecierj e apresentação de relatório parcial das atividades desenvolvidas até então;
- 6.8 Durante o período da concessão da bolsa, o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica,

capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito ao público atendido, a colegas e a superiores.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação final será dada pelo somatório da pontuação obtida na 1ª, 2ª e 3ª Fases, respeitando como critério de desempate:

- 1º - Maior pontuação na 3ª Fase;
- 2º - Maior pontuação na 1ª Fase;
- 3º - Maior pontuação na 2ª Fase;
- 4º - Maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).

7.2 A classificação na 1ª Fase será dada pela pontuação, respeitando como critérios de desempate:

- 1º - Maior pontuação no critério 3;
- 2º - Maior pontuação no critério 1;
- 3º - Maior pontuação no critério 2.

7.3 Persistindo o empate, na classificação final o critério de desempate será a maior titulação, observada a ordem classificatória;

8 RECURSOS

8.1 Nas datas e horários previstos no Quadro II, o candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se, pessoalmente ou por procurador com fins específicos (procuração simples), à Fundação Cecierj – Diretoria de Extensão, no prédio da Central do Brasil – Praça Cristiano Ottoni, s/n, 6º andar, sala 648, Centro, Rio de Janeiro/RJ e entregar o recurso por meio do formulário específico disponível no Anexo II deste edital;

8.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido, por via postal, e-mail, fac-símile ou por outra forma ou meio que não seja o especificado no item 8.1;

8.3 A folha de rosto deve ter todos os campos de identificação do candidato preenchidos;

8.4 A folha de rosto deve ser entregue em duas vias;

8.5 As razões de recurso devem ser entregues em duas vias;

8.6 O formulário deve ser completamente preenchido, contendo todas as informações solicitadas;

8.7 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na data prevista no Quadro II;

8.8 Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados;

8.9 A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Professores e pesquisadores vinculados a instituições públicas de ensino e pesquisa integrantes do Consórcio Cederj (CEFET, IFF, UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO) não podem candidatar-se às bolsas ofertadas neste Edital;

9.2 Funcionários da Fundação Cecierj, efetivos ou nomeados, e terceirizados não poderão participar do certame;

9.3 Quando o candidato for portador de alguma deficiência e necessite de algum recurso especial, deverá avisar após a realização da inscrição pelo e-mail: editais.extensao@cecierj.edu.br;

9.4 É responsabilidade do candidato verificar a lista de aprovados para as fases do processo seletivo, assim como toda e qualquer chamada, aditamento e publicação no endereço eletrônico

<https://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*. A divulgação do resultado final dar-se-á em Diário Oficial. No entanto, não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo.

- 9.5 Nas datas definidas pela coordenação da Diretoria de Extensão, será realizada, **em caráter obrigatório**, uma capacitação online sobre sala de aula virtual. As informações sobre ela serão disponibilizadas no endereço <https://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*;
- 9.6 A Fundação Cecierj não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- 9.7 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação;
- 9.8 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no formulário de inscrição ou não atendimento do perfil e/ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 9.9 A Fundação Cecierj se reserva o direito de alterar os locais de avaliação conforme sua necessidade. Os locais das avaliações e/ou entrevistas serão divulgados no momento da publicação dos resultados das fases;
- 9.10 Todas as informações e alterações relativas ao processo seletivo estão disponíveis exclusivamente em <https://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*;
- 9.11 Sempre que necessário, a coordenação do processo seletivo divulgará normas e avisos complementares na referida página;
- 9.12 O Edital seguirá a Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2018 – Art. 3 § 1º, e o Decreto nº 42.810, de 24 de janeiro de 2011. Será eliminado do certame, em qualquer fase do processo seletivo ou após a sua conclusão, o candidato que estiver em desacordo com os instrumentos legais mencionados.
- 9.13 Será eliminado do certame o candidato que se inscrever para um tipo de bolsa sem vaga prevista neste edital;
- 9.14 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações como seus endereços, residencial e eletrônico (e-mail), bem como seus números de telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação Cecierj por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- 9.15 Os candidatos aprovados e classificados neste edital deverão apresentar preferencialmente número de conta corrente no Banco Bradesco no momento da assinatura da ficha de cadastro de bolsista, ou, caso prefiram, o pagamento poderá ser retirado em forma de ordem de pagamento no referido banco, em referência ao Decreto nº 43.181/11;
- 9.16 O presente edital tem validade de 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- 9.17 Caso o número de candidatos a TP2 aprovados em determinada região seja inferior ao de mediadores pedagógicos necessários para esse local, a Fundação Cecierj poderá aproveitar candidatos aprovados em outras regiões, observada a classificação final, exceto se a substituição implicar pernoite. Nesse caso, será convocado aquele mais bem classificado cujo local de moradia seja mais próximo à região em que ocorreu a vacância;
- 9.18 Este edital visa à seleção de bolsistas para atendimento de projetos temporários, de acordo com a necessidade desta Fundação. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos;
- 9.19 Os candidatos não poderão adentrar o prédio da Cecierj na Central do Brasil trajando bermuda e chinelo, devido a regras internas do prédio;
- 9.20 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj.

10 Do CONTATO

FUNDAÇÃO CECIERJ – DIRETORIA DE EXTENSÃO

Endereço eletrônico: editais.extensao@cecierj.edu.br

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019

Gilson Rodrigues
Presidente da Fundação Cecierj

Quadro I – LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER DIGITALIZADOS E ENCAMINHADOS NA 1ª FASE

- Carteira de identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes
- Diplomas de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado)
- Comprovantes do tempo de experiência profissional docente
- Comprovante de experiência profissional docente em EaD
- Comprovantes do tempo de experiência na área em que concorre

OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS EM ARQUIVO ÚNICO

Quadro II – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADES
De 31/10/2019 até às 23h59min de 17/11/2019	Inscrição <i>online</i> e envio da documentação.
25/11/2019 A partir das 14h	Divulgação do resultado da 1ª Fase e conteúdo programático da Fase 2, na página https://www.cecierj.edu.br/extensao .
26/11/2019 Das 10h às 16h	Interposição de recursos para a 1ª Fase (ver regras no item 8).
28/11/2019 A partir das 14h	Divulgação das respostas aos recursos para a 1ª Fase e segunda convocação para 2ª Fase, se necessária.
29/11, 02/12 e 03/12/2019	2ª Fase – Avaliação escrita com todos os candidatos selecionados na 1ª Fase. Local e horário por disciplina serão informados na página https://www.cecierj.edu.br/extensao . O não comparecimento desclassifica o candidato.
09/12/2019 A partir das 14h	Divulgação do resultado da 2ª Fase e convocação para a 3ª Fase.
10/12/2019 Das 10h às 16h	Interposição de recursos para a 2ª Fase (ver regras no item 8).
12/12/2019 A partir das 14h	Divulgação das respostas aos recursos para a 2ª fase e segunda convocação para 3ª Fase, se necessária.
13/12, 16/12, 17/12/2019	3ª Fase – Entrevista com os candidatos classificados na 2ª Fase. Local e horário por disciplina serão informados na página https://www.cecierj.edu.br/extensao . O não comparecimento na data e horário estipulados desclassifica o candidato.

19/12/2019 A partir das 14h	Divulgação do resultado da 3ª Fase.
20/12/2019 Das 10h às 16h	Interposição de recursos para a 3ª Fase (ver regras no item 8).
23/12/2019 A partir das 14h	Divulgação das respostas aos recursos para a 3ª Fase.
23/12/2019 A partir das 14h	Divulgação do resultado final.
A partir de 06/01/2020	Preenchimento da ficha de cadastro pelo bolsista, conforme convocação.
06/01/2020	Capacitação dos selecionados e início das atividades.

Quadro III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO

1ª Fase (Análise de currículo)	
Mínimo de pontos: 07	
Máximo de pontos: 40	
Critério 1: Formação acadêmica (será computada apenas a pontuação para o maior título; os candidatos a ID deverão alcançar pelo menos 7 pontos neste critério)	<p>Graduação concluída – 6 pontos</p> <p>Especialização <i>lato sensu</i> concluída: 8 pontos (na área) 7 pontos (qualquer área)</p> <p>Mestrado concluído: 9 pontos (na área) 8 pontos (qualquer área)</p> <p>Doutorado concluído: 10 pontos (na área) 9 pontos (qualquer área)</p>
Critério 2: Licenciatura plena ou formação pedagógica complementar	Licenciatura plena concluída – 3 pontos
Critério 3: Experiência profissional docente no Ensino Médio, Técnico ou Superior A pontuação não será acumulativa para períodos concomitantes ou para atividades que reúnam as	1 ponto por ano letivo completo A partir de 10 anos – 10 pontos

duas experiências.	
Critério 4: Experiência profissional docente em EaD	1 ponto por ano letivo completo A partir de 7 anos – 7 pontos
Critério 5: Experiência profissional na área (exceto docência) A pontuação não será acumulativa para períodos concomitantes ou para atividades que reúnam as duas experiências.	1 ponto por ano completo A partir de 10 anos – 10 pontos

2ª Fase (Avaliação discursiva)

Mínimo de pontos: 20

Máximo de pontos: 40

Domínio do conteúdo proposto; organização de ideias e poder de síntese; adequação linguística (ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular)

3ª Fase (Entrevista)

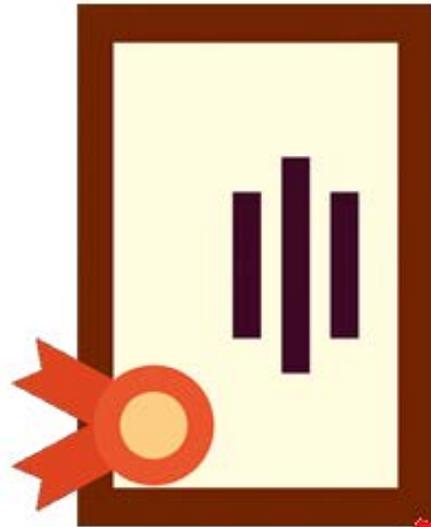
Máximo de pontos: 20

Fluência e comunicabilidade na descrição da sua prática docente/profissional; organização do pensamento sobre conhecimentos da Educação a Distância ou Educação Técnica e Profissionalizante;

Proposição de recursos e novas estratégias para aprimoramento e adequação das práticas em EaD.

Anexo I

ORIENTAÇÃO DA LEITURA (para envio de documentos)



Anexo II

**FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DO EDITAL EXT Nº 003/2019 –
PROGRAMA TEC RJ**

FOLHA DE ROSTO

NOME: _____

DISCIPLINA: _____

À Comissão de Seleção

Venho, por meio deste, ingressar com recurso contra o resultado da fase _____ do Edital EXT nº 003/2019, PROGRAMA TEC RJ, publicado no dia _____, de acordo com a(s) justificativa(s) constante(s) na(s) página(s) seguinte(s).

Rio de Janeiro, de _____ de 2019.

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO CECIERJ - DIRETORIA DE EXTENSÃO

PARA USO DA DIRETORIA DE EXTENSÃO - (N.º DE PROTOCOLO, CARIMBO E ASSINATURA)

Anexo IV
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA FAETEC

Unidades do Técnico em Administração

- ✓ **Escola Técnica Estadual João Luiz do Nascimento (ETEJLN)**
Rua Luis de Lima, 272 – Centro – Nova Iguaçu/RJ
- ✓ **Escola Técnica Estadual Juscelino Kubitschek (ETEJK)**
Rua Jornalista Antônio de Freitas, 75 – Jardim América – Rio de Janeiro/RJ
- ✓ **Escola Técnica Estadual Maria Mercedes Mendes Teixeira (ETEMMT)**
Rua Marechal Alencastro, Quadra 5 – Parque Anchieta – Rio de Janeiro/RJ
- ✓ **Escola Técnica Estadual Oscar Tenório (ETEOT)**
Rua Xavier Curado, s/nº – Marechal Hermes – Rio de Janeiro/RJ
- ✓ **Escola Técnica Estadual Santa Cruz (ETESC)**
Largo do Bodegão, 46 – Santa Cruz – Rio de Janeiro/RJ

Unidades do FIC Assistente de Departamento Pessoal

- ✓ **FAETEC Quintino**
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro/RJ
- ✓ **FAETEC Marechal Hermes**
Rua Xavier Curado, s/nº – Marechal Hermes – Rio de Janeiro/RJ
- ✓ **FAETEC Silva Jardim**
Rua Padre Antonio Pinto, 85 - Santo Expedito Silva Jardim/RJ
- ✓ **FAETEC Teresópolis**
Av. Presidente Rossevelt s/n - Barra do Imbuí – Teresópolis/RJ
- ✓ **FAETEC Macaé**
Av. Aloísio da Silva Gomes s/n - Granja dos Cavalheiros - Macaé/RJ

Unidades do FIC Assistente Administrativo

- ✓ **FAETEC Marechal Hermes**
Rua Xavier Curado, s/nº – Marechal Hermes – Rio de Janeiro/RJ
- ✓ **FAETEC Angra dos Reis**
Rua Santiago s/n - Japuiba - Angra dos Reis
- ✓ **FAETEC Barra do Pirai**
Pólo integrado tecnológico
Rua Antônio da Silva Brinco 1068 - Oficinas Velhas - Barra do Pirai
- ✓ **FAETEC Paraíba do Sul**

Av. Randolpho Pena 840 - Jatobá - Paraíba do Sul

✓ **FAETEC Santo Antônio de Pádua**

Rodovia Prefeito Renato de Alvim Padilha rj 186 hm 2,5 - Divinéia - Santo Antônio de Pádua

Unidades do FIC Programação Mobile com Android Studio

✓ **FAETEC Quintino**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro/RJ

✓ **FAETEC Marechal Hermes**

Rua Xavier Curado, s/nº – Marechal Hermes – Rio de Janeiro/RJ

✓ **FAETEC Nova Iguaçu - Unidade Austin**

Estrada de Austin S/N - Cacuia - Nova Iguaçu

✓ **FAETEC Petrópolis - Unidade Cascatinha**

Estrada Machado Fagundes no. 326 Cascatinha

✓ **FAETEC Volta Redonda**

Rua mil e quinze s/n Volta Grande II - Volta Redonda - RJ